



DECRETO N° 053/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECRETA FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL DEODORO/AL EM 2026, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados os FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS do Município de Marechal Deodoro/AL em 2026:

I- Fériado Móvel:

- 03 (três) de abril – Sexta-Feira Santa

II- Fériados Fixos:

- 06 (seis) de janeiro (terça-feira) – Nosso Senhor do Bonfim
- 19 (dezenove) de março (quinta-feira) – São José
- 05 (cinco) de agosto (quarta-feira) – Nascimento de Marechal Deodoro
- 08 (oito) de dezembro (terça-feira) – Imaculada Conceição

Art. 2º. Fica restabelecido o ponto facultativo previsto no Decreto Municipal nº 51/2025 para o dia 05 (cinco) de janeiro de 2026, segunda-feira, como emenda ao feriado de 06 (seis) de janeiro, Nosso Senhor do Bonfim.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 30 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito